



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/150/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 150/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.345.784-7 (Orig. Proc. nº 2014-0.159.774-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 3.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.002.395/0001-12**, sediada na **Rua Rui Barbosa, 95, 7º andar, cj. 72 – Bela Vista – São Paulo**, representada neste ato por seu **Procurador Sr. Luciano Benedito**, portador do RG nº **21.563.486-X** e do CPF nº **170.767.518-01**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **574/575** e o despacho de fls. **576** do Processo nº **2014-0.345.784-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **150/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS

1.1. Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento de nº 009/150/SIURB/14/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Prorrogação do prazo de execução das seguintes CEI's, que será da seguinte forma:

- ▶ **CEI Setor 0308** por mais **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação;





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

- ▶ **CEI Setor 1106** por mais **210 (duzentos e dez)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação;
- ▶ **CEI Setor 4203** por mais **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação;
- ▶ **CEI Setor 6402** por mais **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação;
- ▶ **CEI Setor 8002** por mais **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **150/SIURB/14**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
LUCIANO BENEDITO
PROCURADOR**

